



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.170.113/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2017	
NOME EMPRESARIAL REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE LUCENA 2 COREMENSE				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 55.10-8-01 - Hotéis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV RAIMUNDO BERNARDO		NÚMERO 87	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO LUCRENATO RAMALHO		MUNICÍPIO COREMAS		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGUINHOLUCENA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (83) 9925-9771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 10:38:33 (data e hora de Brasília).



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1350544333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO ARARUNA LUCENA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2960721 SSP PB

CPF
064.810.034-07 DATA NASCIMENTO
12/11/1987

FILIAÇÃO
VALDEMIRO TAVARES
LUCENA
LUCIA MARIA ARARUNA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03961329000 VALIDADE
08/09/2021 1ª HABILITAÇÃO
30/10/2006

OBSERVAÇÕES

Thiago Araruna Lucena

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEICAÓ, PB

DATA EMISSÃO
20/09/2016

Agamenon Vieira da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR

15881755164
PB033170037

PROIBIDO PLASTIFICAR
1350544333



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.170.113/0001-91

Razão Social: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Nome Fantasia: REDE LUCENA 2 COREMENSE

Certidão emitida às 10:13 de 15/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **87yG.SsPY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.170.113/0001-91
Razão Social: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMB LUBRI LT
Endereço: AV RAIMUNDO BERNARDO / LUCRENATO RAMALHO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103334880661792

Informação obtida em 28/04/2025 11:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 27.170.113/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:01 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **1665.5A42.6FA6.4202**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4399.9B45.7CB8.E99A**

Emitida no dia 28/04/2025 às 11:06:54

Nome Empresarial:

REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Endereço:

Número:

87

Complemento:

TERREO

CEP:

Bairro:

Município:

COREMAS

Inscr. Estadual:

16.301.856-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

.27.170.113/0001-91

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem excluir o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



► **Validação de Certidão Negativa**

[Início](#) > [Serviços Para Certidões](#) > [Validar Certidão Negativa QrCode](#)

🔍 Realizar uma nova consulta

✓ **CERTIDÃO VERIFICADA COM SUCESSO!**

Nº da Certidão:

0019442025

Código de Autenticação:

1790FA1D1FBAAB000

Tipo Certidão:

N

Requerente / Razão Social:

REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA - EPP - 27.170.113/0001-91

Endereço:

AV RAIMUNDO BERNARDO, 87, LUCRENATO RAMALHO -
COREMAS (PB) - 58770-000

Instituição Emitente / CNPJ:

Prefeitura Municipal de Coremas - 08.939.936/0001-94

Exercício:

2025

Emissão:

28/04/2025

Validade:

27/06/2025

Observações:

🖨 Imprimir Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.170.113/0001-91

Certidão nº: 10801227/2025

Expedição: 24/02/2025, às 11:51:09

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.170.113/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDEMIRO TAVARES LUCENA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 23709740444, nacionalidade brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/01/1961, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 640365 - 2ª VIA-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA AUREA DIAS DE ALMEIDA, nº 90, CASA, CENTRO, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960000.

THIAGO ARARUNA LUCENA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06481003407, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 12/11/1987, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 2960721 - 2ª VIA-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA AUREA DIAS DE ALMEIDA, nº 90, CASA, CENTRO, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e terá sede na AVENIDA RAIMUNDO BERNARDO, 87, TERREO, LUCRENATO RAMALHO, Coremas, PB, CEP 58770000 e usará a expressão REDE LUCENA 2 COREMENSE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes, CNAE 4732-6/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:55 SOB Nº 25200793251.
PROTOCOLO: 170056244 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700718602. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDEMIRO TAVARES LUCENA	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
THIAGO ARARUNA LUCENA	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios VALDEMIRO TAVARES LUCENA, THIAGO ARARUNA LUCENA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:55 SOB Nº 25200793251.
PROTOCOLO: 170056244 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700718602. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

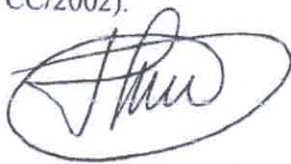
CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:55 SOB Nº 25200793251.
PROTOCOLO: 170056244 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700718602. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

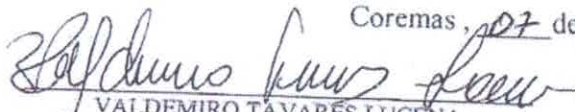
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Coremas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Coremas, 07 de 02 de 2017


VALDEMIRO TAVARES LUCENA
Sócio/Administrador


THIAGO ARARUNA LUCENA
Sócio/Administrador

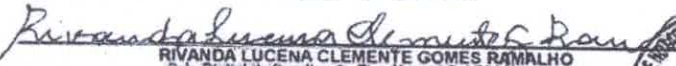


CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: VALDEMIRO TAVARES LUCENA
DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 08/02/2017.


RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEQ01686-TQCD
Confira os dados do ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: THIAGO ARARUNA LUCENA.
FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-Paraíba, 08/02/2017.


RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEQ01023-WUU
Confira os dados do ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 0,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:55 SOB Nº 25200793251.
PROTOCOLO: 170056244 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700718602. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.

CEDENTE: THIAGO ARARUNA LUCENA, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras-PB, nascido em 12.11.1987, empresário, nº do CPF: 064.810.034-07 e RG: 2960721 – 2ª via-SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Aurea Dias de Almeida, nº 90, casa, bairro: centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000

CESSIONÁRIO: VALDEMIRO TAVARES LUCENA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, Natural de Bonito de Santa Fé-PB, nascido em 03.01.1961, empresário, portador do CPF nº 237.097.404-44 e RG nº 640365-2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Aurea Dias de Almeida, nº 90, casa, bairro: centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº **25200793251**, em **22.02.2017** com sede a Rua Raimundo Bernardo da Silva, 87, bairro: Lucrenato Ramalho Leite, Coremas-PB, CEP: 58770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº: **27.170.113/0001-91** resolvem, alterar, o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio, na condição de CEDENTE, em conformidade com o contrato social da empresa **REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP**, registrada sob o NIRE nº **25200793251** na Junta Comercial do Estado da Paraíba por despacho de **22.02.2017**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.170.113/0001-91** declara que, nas razões de suas faculdade mentais, transfere ao CESSIONÁRIO, parte de suas cota na sociedade.

Cláusula 2ª. O CEDENTE transfere parte de sua cota do capital social integralizado, que perfaz o valor total de R\$: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), direta e irrestritamente ao CESSIONÁRIO.

Cláusula 3ª. Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

Cláusula 4ª. Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
VALDEMIRO TAVARES LUCENA	88.200	98	88.200,00
THIAGO ARARUNA LUCENA	1.800	2	1.800,00
TOTAL	90.000		90.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:52 SOB Nº 20190360186.
PROTOCOLO: 190360186 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435938. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
- EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

Cláusula 5ª. O CESSIONÁRIO pagará, no ato da assinatura do presente, diretamente ao CEDENTE, a título de transferência da cota-parte, a quantia de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª. O CEDENTE dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio VALDEMIRO TAVARES LUCENA a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coremas-PB;

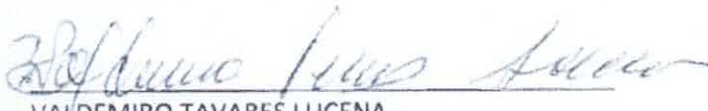


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:52 SOB Nº 20190360186.
PROTOCOLO: 190360186 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435938. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
- EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via de igual teor, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

Coremas-PB, 13 de Junho de 2019



VALDEMIRO TAVARES LUCENA


THIAGO ARARUNA LUCENA

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE COREMAS

Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA

Dou fé. Coremas/PB - 18/06/2019

Escrevente: Patrícia Valliny Ferreira de Lima Leite

Selo Digital: A1870953-J5XY

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

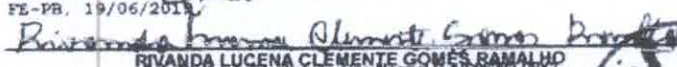
Emol R\$ 9,91; Farpen R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fepj R\$ 1,98

Patrícia Valliny F. de Lima Leite
CPF: 074.422.904-40
Cartório Tab. Severino - Coremas - PB

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: THIAGO ARARUNA LUCENA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-PB, 19/06/2019.


RIVALDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-A1866282-P6Y2

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 11,09 FARPEN R\$: 0,29 FEPJ R\$: 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:52 SOB Nº 20190360186.
PROTOCOLO: 190360186 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435938. NIRE: 25200793251.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 27.170.113/0001-91****REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**

THIAGO ARARUNA LUCENA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 12/11/1987, Empresário, número do documento 064.810.034-07, residente e domiciliado no(a): AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA S/N, CENTRO, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58960-000 (art. 997, I, CC).

VALDEMIRO TAVARES LUCENA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/01/1961, Empresário, número do documento 237.097.404-44, residente e domiciliado no(a): AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA S/N, CENTRO, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58960-000 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, sediada na AVENIDA RAIMUNDO BERNARDO, nº 87, TERREO, LUCRENATO RAMALHO, CEP: 58770-000, Coremas - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.170.113/0001-91 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes, Hoteis

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, HOTEIS

E exercerá as seguintes atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

5510-8/01 - Hotéis

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Coremas - PB, 08 de Abril de 2025

THIAGO ARARUNA LUCENA
Sócio/Administrador

VALDEMIRO TAVARES LUCENA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
06481003407	THIAGO ARARUNA LUCENA	
23709740444	VALDEMIRO TAVARES LUCENA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 10:24 SOB Nº 20251573648.
PROTOCOLO: 251573648 DE 10/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506249485. CNPJ DA SEDE: 27170113000191.
NIRE: 25200793251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **27.170.113/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:42 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 994Q280425113142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DA PARAIBA DI/P.040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Valdemiro Tavares Lucena

CARTÃO DE IDENTIDADE

640.365-2^{via.} 21 MAR 1961

VALDEMIRO TAVARES LUCENA
Antônio Lucena
Josefa Tavares Lucena

Benito Santa Fé-PB. 03.01.1961.

Cert. Nascimento Nº 6.317. fls. 152 v. Liv-A-32

Cart. Benito Santa Fé-PB.
237097404-44.

[Signature]

VALDEMIRO LUCENA C. DE IDENTIFICAÇÃO

CIC

NASCIMENTO 03.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF 237 097 404 44

CONTRIBUINTE

VALDEMIRO TAVARES LUCENA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

NASCIMENTO 03.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF 237 097 404 44

CONTRIBUINTE

VALDEMIRO TAVARES LUCENA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VALDEMIRO TAVARES LUCENA

03/01/1961 0084-2828-1201 030 0012

BONITO DE SANTA FÉ/PB 09/02/2008

[Signature]
Das 14h às 16h
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSTILHA ELEITORAL

Valdemiro Tavares Lucena